

III – SEMINÁRIO DE PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL
UFERSA
RURAL DO SEMI-ÁRIDO
<http://ufersa.edu.br>

50
anos
ESAM-UFERSA



PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL
UFERSA
RURAL DO SEMI-ÁRIDO
<http://ufersa.edu.br>

50
anos
ESAM-UFERSA



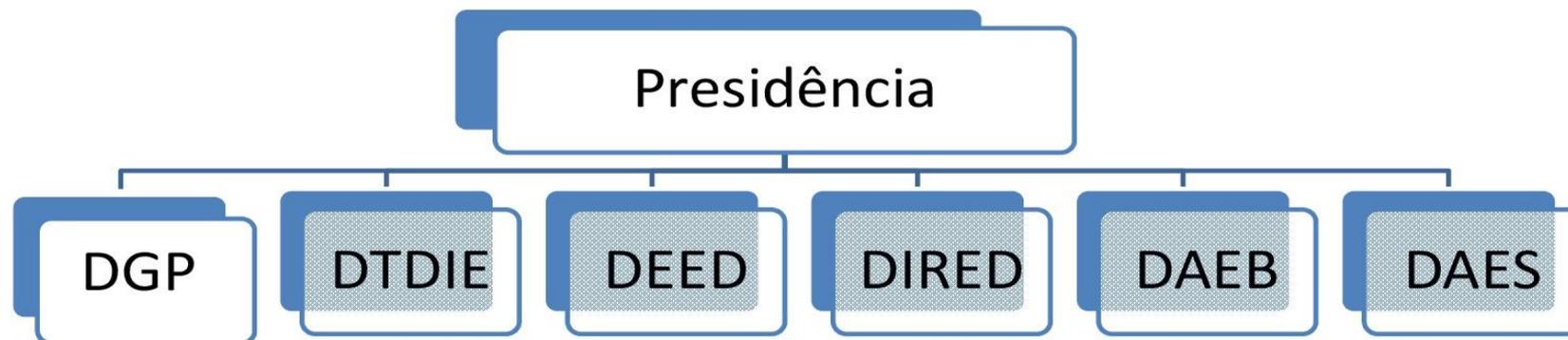
RESPONSÁVEIS

O INEP E A DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (DAES)



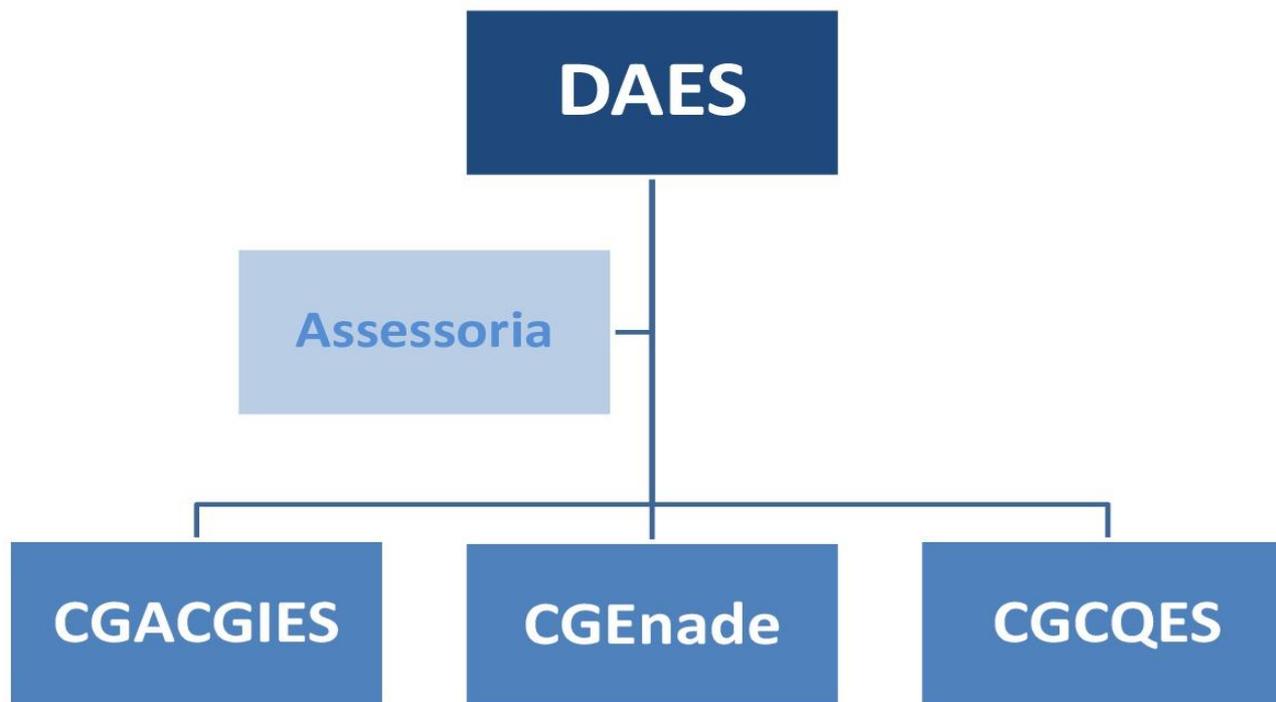


INEP





ESTRUTURA DA DAES





DAES E SUA ESTRUTURA

- **Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior (CGACGIES):** trata da gestão e operacionalização dos processos de avaliação *in loco*, que resultam em Conceito de Curso (CC) e/ou Conceito Institucional (CI), a depender do foco da avaliação realizada, bem como da operacionalização do Sistema ARCU-SUL e da Riaces.
- **Coordenação-Geral do Enade (CGEnade):** coordena o trabalho das Comissões Assessoras de todos os exames da Educação Superior; trata das questões relativas aos instrumentos e relatórios de avaliação de desempenho dos estudantes concluintes dos cursos de graduação vinculados a áreas de avaliação indicadas, anualmente, em Portaria específica do Ministério da Educação, bem como dos instrumentos e relatórios utilizados no Revalida e na Anasem.





DAES E SUA ESTRUTURA

- **Coordenação-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior (CGCQES):** trata da gestão dos exames da Educação Superior e da geração de Indicadores de Qualidade da Educação Superior (Conceito Enade, Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado, Conceito Preliminar de Curso e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição).





COMPETÊNCIAS DA DAES

- Operacionalização do **Sinaes**:
 - **Avaliações *in loco*** (institucionais e de cursos);
 - **Enade**;
 - produção de **Indicadores de Qualidade da Educação Superior**: Conceito Enade, Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC) – em decorrência do Enade;
- Operacionalização do Sistema de Avaliação de Escolas de Governo – **Saeg**;





SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES - Lei nº 10.861/2004

- O Sinaes foi instituído “[...] com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes [...]” (Art. 1º, Lei nº 10.861/2004).
- “A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP” (Art. 8º, Lei nº 10.861/2004), sob a coordenação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).





SINAES

- O que se espera a partir dos resultados do Sinaes?
 - ✓ Melhorar a qualidade da Educação Superior, orientar a expansão da oferta.
 - ✓ Identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação.
 - ✓ Promover a responsabilidade social das Instituições de Educação Superior (IES), respeitando a identidade institucional e a autonomia.





Legislação

- [LEI Nº 10.861, de 14/04/2004](#) - Institui o Sistema Nacional de Avaliação Educação Superior – SINAES e dá outras providências
- [DECRETO 9235 15/12/2017](#): Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- [PORTARIA NORMATIVA Nº 840, DE 24/08/2018](#)- Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
- Portaria e Edital publicado anualmente.



FORMAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Estão previstos processos avaliativos vinculados a: (Portaria nº 40/2007-2010)
 - ✓ **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).**
 - Realizado para aferir conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.
 - ✓ **Avaliações *in loco*.**
 - Realizada com uma abordagem mais qualitativa de avaliação sobre as condições de oferta dos cursos de graduação e da estrutura das IES.
 - ✓ **Indicadores de Qualidade da Educação Superior.**
 - Produzidos com uma abordagem mais quantitativa, subsidiando os processos de avaliação *in loco*.





INDICADORES DE QUALIDADE

- Segundo a Portaria Normativa MEC nº 40/2007 (2010), são Indicadores de Qualidade da Educação Superior:
 - ✓ **Conceito Enade**
 - ✓ **Conceito Preliminar de Curso (CPC)**
 - ✓ **Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)**
- Esses indicadores de qualidade mantêm relação direta com o Ciclo Avaliativo, sendo os cursos avaliados segundo as áreas de avaliação vinculadas aos Anos do Ciclo Avaliativo.





ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- O Sinaes promove o processo de avaliação da qualidade de:
 - ✓ **Estudantes** – avaliação de desempenho dos estudantes.
Resultados: nota do estudante no Enade e Conceito Enade para cursos.
 - ✓ **Cursos de graduação** – avaliação dos cursos de graduação para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento (visita *in loco*); indicadores de qualidade sobre cursos.
Resultado: Conceito de Curso (CC) e Conceito Preliminar de Curso (CPC).
 - ✓ **IES** – autoavaliação e avaliação institucional (visita *in loco*) para fins de credenciamento e credenciamento; indicador de qualidade sobre IES.
Resultado: Conceito Institucional (CI), Relatório de Autoavaliação e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC).





O Enade





O que é o Enade ?

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O exame é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar. A primeira aplicação do Enade ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima da avaliação é trienal para cada área do conhecimento.

Objetivos

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior \(Sinaes\)](#).

O Sinaes é composto também pelos processos de [Avaliação de Cursos de Graduação](#) e de [Avaliação Institucional](#) que, junto com o Enade, formam um tripé avaliativo, que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior (IES) de todo o Brasil.



PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

ENADE

- **Construção das Matrizes de Prova, seleção de itens para o Banco Nacional de Itens (BNI) e análise dos resultados do Exame.**
 - *Comissões Assessoras de Áreas, compostas por especialistas vindos da comunidade acadêmica, sendo assegurada a representatividade de instituições públicas e privadas e das 5 (cinco) regiões e a competência acadêmica.*
- **Elaboração e revisão de itens para o BNI.**
 - *Docentes atuantes em IES*
 - *Comissões de Assessoramento Técnico*





O ENADE

- As áreas previstas nos ciclos avaliativos dizem respeito a grandes áreas do conhecimento, que não são, em si, as áreas de avaliação do Enade.
- As áreas de avaliação do Enade, relacionadas às grandes áreas do conhecimentos de cada ano do ciclo avaliativo, são definidas, anualmente, em Portaria específica do Ministério da Educação.
- Todas as ações de avaliação, regulação e supervisão, de cursos já reconhecidos, decorrem das áreas de avaliação do Enade.
- É componente curricular obrigatório.



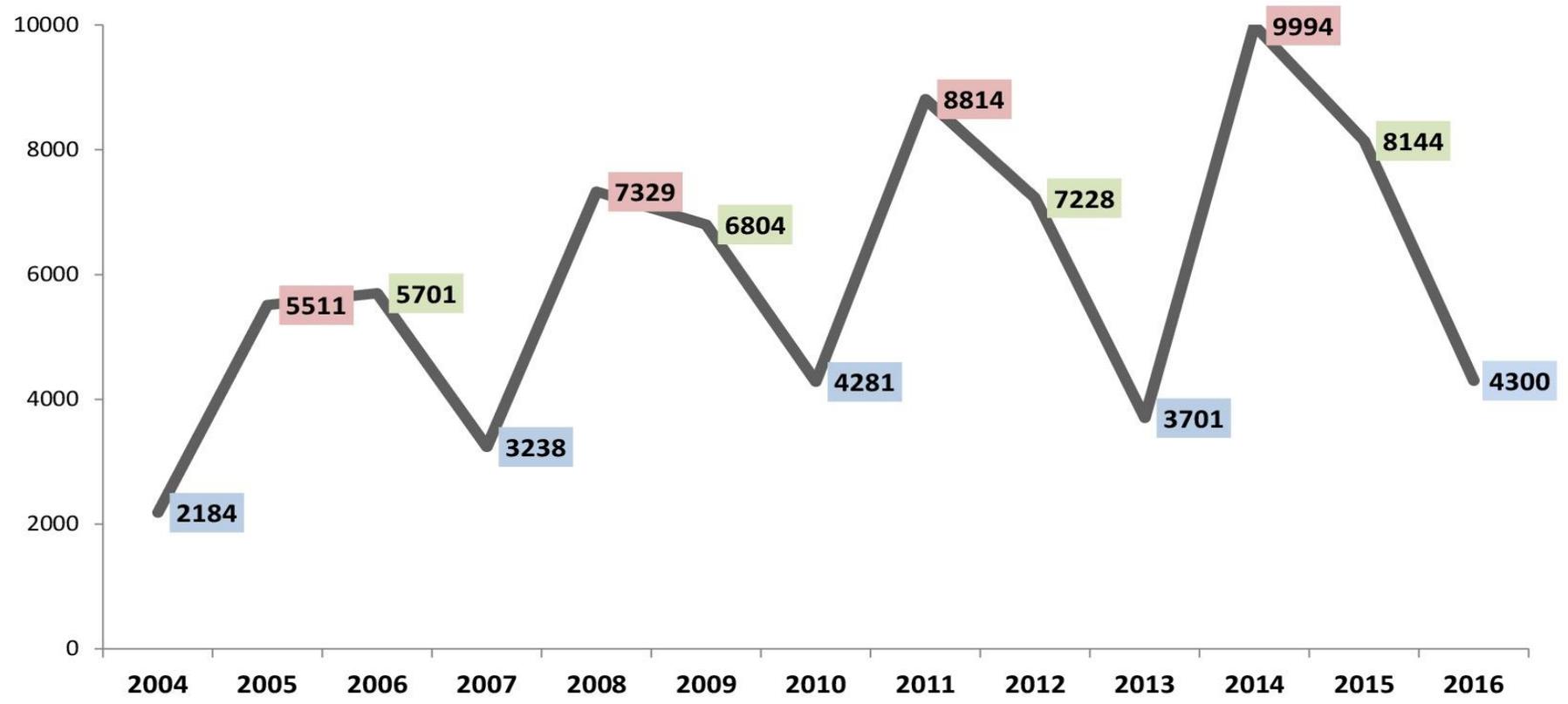
CONCEITO ENADE

- O Conceito Enade é um indicador de qualidade calculado a partir dos desempenhos dos estudantes concluintes dos cursos de graduação no Enade.
- ✓ É resultante da média ponderada da nota padronizada dos concluintes na Formação Geral (25%) e no Conhecimento Específico (75%).
- Calculado por Código de Curso, para aqueles com ao menos 2 (dois) concluintes participantes no Enade.



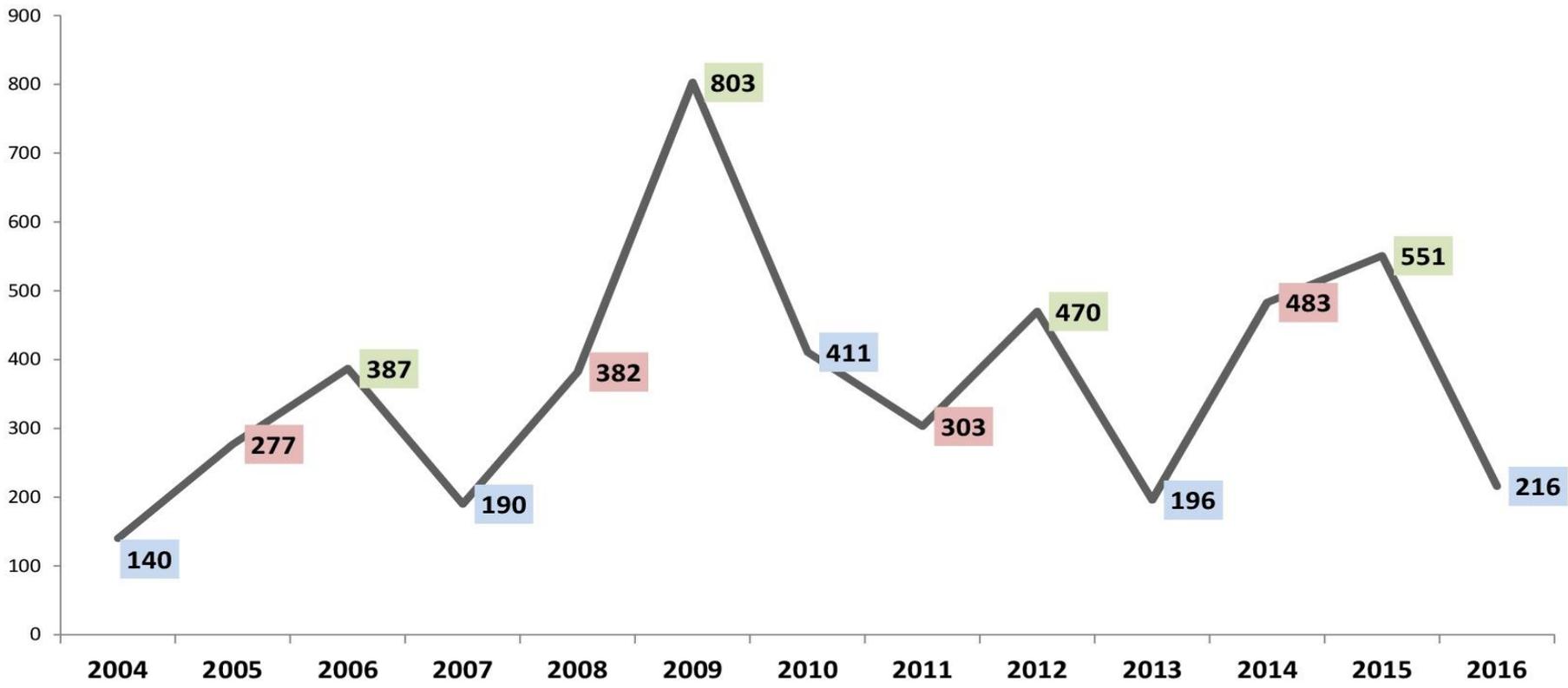


CURSOS DE GRADUAÇÃO AVALIADOS PELO ENADE (2004 – 2016)



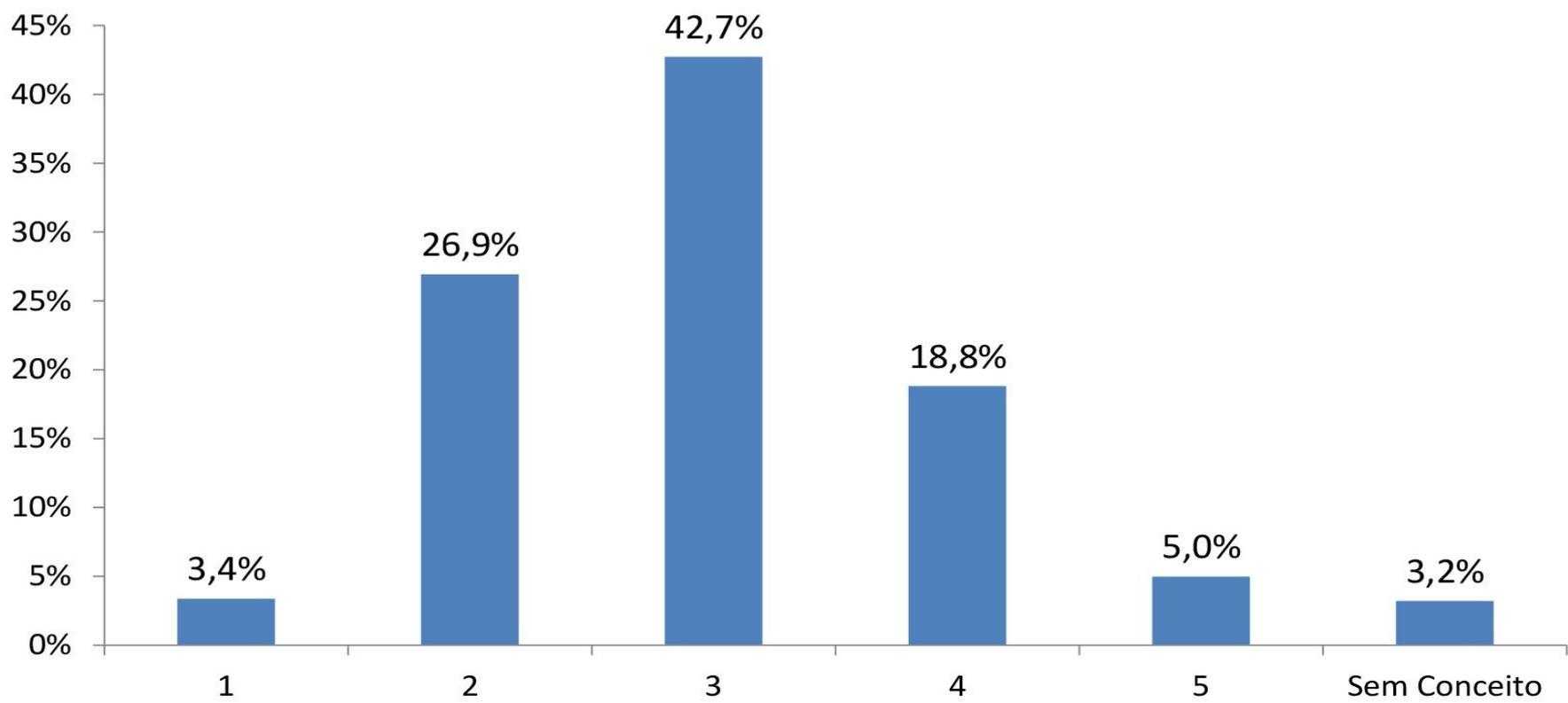


ESTUDANTES AVALIADOS PELO ENADE (2004 – 2016) *(por mil estudantes)*



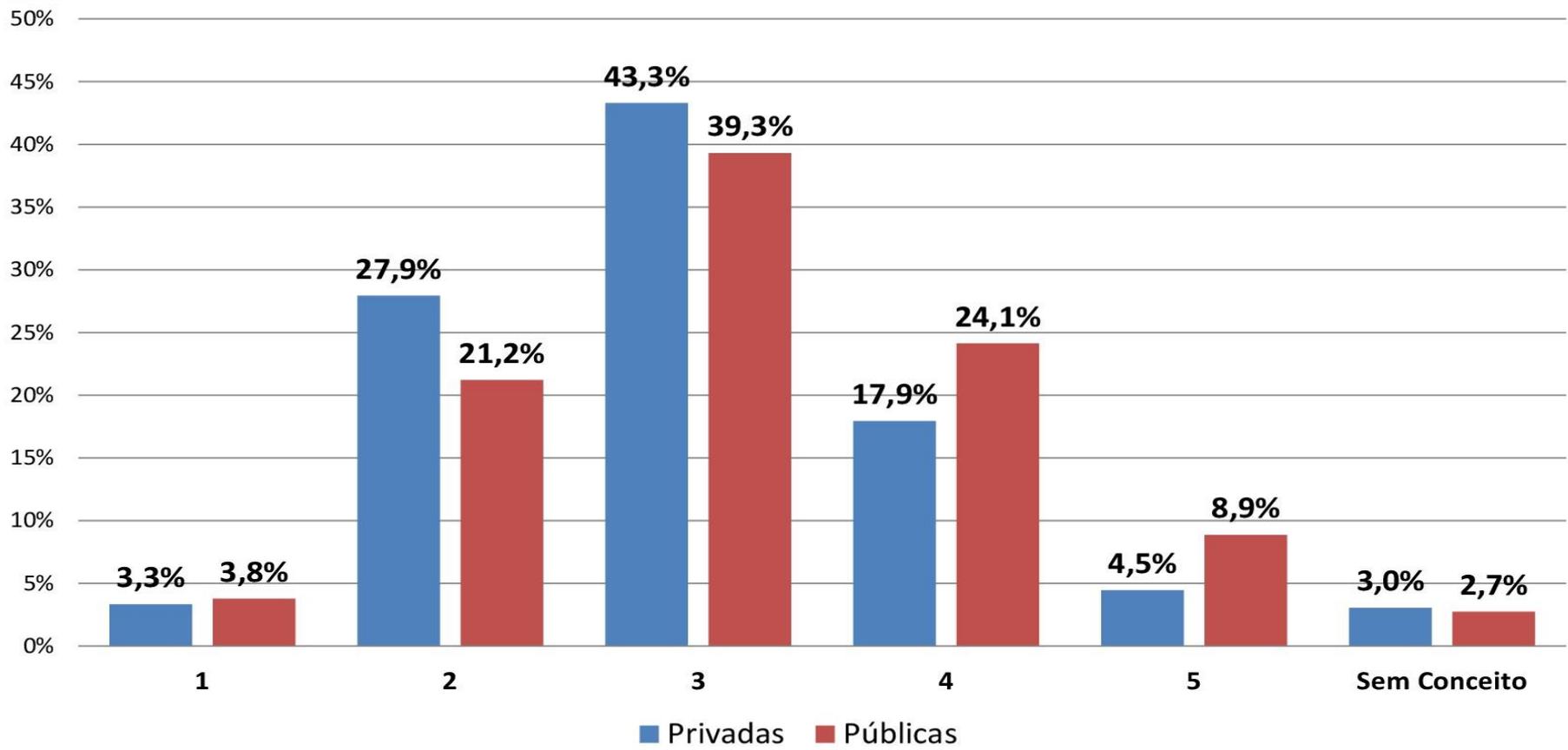


Cursos por Faixa do Conceito Enade 2015





Conceito Enade 2015 (Públicas e Privadas)





Art. 40. O Enade será realizado todos os anos, em conformidade com as áreas de avaliação do ciclo avaliativo trienal, considerando a seguinte disposição:

I - Ano I: 2019 – 2022 - 2025

- a) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e áreas afins;
- b) **Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo;** e
- c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.



II - Ano II: 2020 – 2023 - 2026

- a) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins;
- b) Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e
- c) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas;
- d) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.



III - Ano III: 2021 – 2024 – 2027

- a) Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins;
- b) Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Humanas e áreas afins que não tenham cursos também avaliados no âmbito das licenciaturas; e
- c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.



Ciclo Avaliativo Trienal

Para definição das Áreas de Avaliação do Enade, o Inep realiza projeções dos números de cursos e de estudantes concluintes, considerando critérios mínimos:

- 100 cursos e 2 mil estudantes concluintes, para Bacharelados e Licenciaturas;
- 75 cursos e 2 mil estudantes concluintes, para os Eixos Tecnológicos.

Público-alvo

- **Estudantes Ingressantes:** Serão considerados estudantes ingressantes aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano da edição do Enade, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições

Público-alvo

- **Estudantes Concluintes:** De cursos de bacharelado e licenciatura: aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela instituição de educação superior e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições, ou que tenham previsão de integralização da carga horária do curso até julho do ano subsequente da edição do Enade.



Estrutura do Exame

➤ Prova

Destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. **OBRIGATÓRIO**

➤ Questionário do Estudante

Destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade. **OBRIGATÓRIO**



Estrutura do Exame

➤ **Questionário de Percepção de Prova**

Destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

➤ **Questionário do Coordenador de Curso**

Destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos es-tudantes no Enade.



Estrutura da Prova

Conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

- Quatro horas de duração, Composta por:
 - 10 itens de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas;
 - 30 itens de Componente Específico.
- Formação Geral
 - 10 questões (duas discursivas e oito de múltipla escolha) envolvendo situações-problema e estudos de casos. Componente Específico de cada área de avaliação
 - 30 questões (três discursivas e 27 de múltipla escolha) envolvendo situações-problema e estudo de casos.



Estrutura da Prova

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente de Formação Geral, tomará como referencial os seguintes temas:

- I. Ética, democracia e cidadania;
- II. Estado, sociedade e trabalho;
- III. Educação e Ciência;
- IV. Cultura e arte;
- V. Tecnologia e inovação;
- VI. Meio ambiente: natureza e intervenção humana;
- VII. Processos de globalização e política internacional; e
- VIII. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade/violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.



Estrutura da Prova

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Administração Pública, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Filosofia, ética, antropologia, sociologia e ciência política;
- II. Teorias das organizações e da administração pública;
- III. Planejamento e Gestão governamental;
- IV. Gestão de políticas, de programas e de projetos públicos e socioambientais;
- V. Gestão de áreas funcionais (pessoas, finanças, orçamento público, logística de materiais e de serviços);
- VI. Gestão de processos;
- VII. Matemática e Estatística aplicadas à administração pública;
- VIII. Direito, Economia e Ciências Contábeis;
- IX. Psicologia aplicada às organizações;
- X. Métodos qualitativos aplicados à administração pública;
- XI. Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação(TIC);
- XII. Conteúdos relacionados, nas diferentes áreas disciplinares, à realidade histórica e contemporânea da sociedade e do Estado brasileiro; e
- XIII. Conteúdos relacionados à capacidade de leitura, escrita, expressão e comunicação.



CÁLCULO DA NOTA – Ano 2017

NOTA TÉCNICA Nº 16/2018/CGCQES/DAES

O Cálculo do Conceito Enade, realizado por código de curso, leva em consideração as seguintes informações:

- a) o número de estudantes concluintes participantes com resultados válidos;
- b) O desempenho dos estudantes participantes na parte de formação geral;
- c) O desempenho dos estudantes participantes no componente específico;



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

A regularização do estudante por meio de Dispensa de Prova ocorrerá por iniciativa do estudante ou da IES, a depender da natureza do motivo, exclusivamente por meio do Sistema Enade.

➤ **Ausência decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES**

- A análise de solicitações de dispensa decorrentes de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES, devidamente registradas no Sistema Enade, será de responsabilidade do Inep, que deverá apresentar deliberação justificada e documentos subsidiários, quando necessário.
- Os casos de solicitação de dispensa por ato da IES, que impliquem a participação integral do estudante no Enade serão reportados ao órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e/ou supervisão da Educação Superior, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei.



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

A regularização da situação de estudante irregular no Enade 2018 ocorrerá por um dos seguintes processos:

- **Dispensa de prova:** Quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos para a obtenção de regularidade no Enade.
- **Declaração de responsabilidade da IES:** Quando o estudante habilitado não for inscrito no período previsto no Edital ou deixar de ser informado sobre sua inscrição no Enade, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante, por ato ou omissão da IES



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

A regularização do estudante por meio de Dispensa de Prova ocorrerá por iniciativa do estudante ou da IES, a depender da natureza do motivo, exclusivamente por meio do Sistema Enade.

➤ **Ausência por motivo pessoal ou de compromissos profissionais**

Caberá exclusivamente ao estudante em situação irregular apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema Enade, quando a motivação da ausência na prova for decorrente de ocorrências de ordem pessoal ou de compromissos profissionais.

- As IES não poderão apresentar solicitações de dispensa nesse caso.
- A análise de solicitações de dispensa nesse caso, devidamente registrada no Sistema Enade, será de responsabilidade da IES, que deverá apresentar deliberação justificada e documentos subsidiários, quando necessário.
- A ausência de deliberação da IES, frente à solicitação de dispensa devidamente registrada no Sistema Enade, após 1º de janeiro, implicará o indeferimento automático da solicitação



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

A regularização do estudante por meio de Dispensa de Prova ocorrerá por iniciativa do estudante ou da IES, a depender da natureza do motivo, exclusivamente por meio do Sistema Enade.

- **Ausência decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES**
 - Caberá exclusivamente à IES, por ação direta do Coordenador de Curso, apresentar solicitação formal de dispensa da prova do estudante irregular, no Sistema Enade, quando a motivação da ausência for decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES.
 - Os estudantes não poderão apresentar solicitação de dispensa quando a motivação for decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

- As solicitações de dispensa **por motivo pessoal ou de Compromissos profissionais ou decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES** deverão conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada, que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade.
- Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

- Os recursos deverão ser interpostos pelos mesmos requerentes que apresentaram a solicitação de dispensa: estudante ou IES.
- Os estudantes eliminados do local de aplicação não poderão solicitar dispensa de prova.
- A regularização do estudante por meio de Declaração de responsabilidade da IES, para fins de reparação de seu ato ou omissão, ocorrerá mediante registro no Sistema Enade, por ação direta e exclusiva do Coordenador de Curso.
 - Esta via de regularização da situação do estudante perante o Enade deverá ser utilizada somente nos casos de declaração de responsabilidade da IES, quando o estudante habilitado não for inscrito no período previsto no Edital ou deixar de ser informado sobre sua inscrição no Enade, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante, por ato ou omissão da IES.



REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARES

- Todos os casos de omissão de inscrição de estudantes habilitados, efetivação de inscrição de estudantes não habilitados e atos que comprometam a participação do estudante no Enade serão reportados ao órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e/ou supervisão da Educação Superior, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei.
- A regularização do estudante mediante Ato do Inep, ocorrerá quando, por qualquer razão, o estudante permanecer irregular depois de finalizados os processos de regularização por dispensa de prova ou declaração de responsabilidade da IES.
 - Os estudantes irregulares perante o Enade do ano vigente terão sua regularidade atribuída no término do período de retificação das inscrições do Enade do ano seguinte, ao final do processo de regularização por ato do Inep.



Relatórios Enade - Subsídios para Gestores Institucionais e Sociedade

Relatório do Curso: desempenho do conjunto dos estudantes.

Relatório da Instituição: visão do conjunto dos cursos da IES

Relatórios de Área: resultados dos cursos avaliados no país por organização acadêmica (Universidade, Centro Universitário, Faculdade), natureza jurídica; região geográfica; análise de Língua Portuguesa.

Percepção de concluintes e coordenadores sobre a formação acadêmica ao longo da graduação.

Provas e Gabaritos do Enade.





Mais Informações

- <http://inep.gov.br/web/guest/enade>
- Provas: <http://inep.gov.br/web/guest/provas-e-gabaritos3>
- Manuais: <http://inep.gov.br/web/guest/manuais>
- Questionário do Estudante:
<http://inep.gov.br/web/guest/questionario-do-estudante>
- Relatórios: <http://inep.gov.br/web/guest/relatorios>
- Perguntas Frequentes: <http://inep.gov.br/web/guest/perguntas-frequentes4>

MUITO OBRIGADO(a)!



(84) 3317-8234



prograd@ufersa.edu.br



Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN. CEP: 59.625-900.